



Conselho Regional de  
Educação Física da 2ª Região



Sistema  
CONFEF/CREFs

Eu, \_\_\_\_\_

portador Do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito sob

CREF/RS: nº \_\_\_\_\_, representando a

ESCOLINHA OU CLUBE: \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ declaro estar de

acordo com todas as Resoluções do Conselho Federal de Educação

Física e as do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região

CREF02/RS. Comprometo-me a exercer a profissão respeitando e

seguindo todos os atos emanados pelo Sistema CONFEF/CREF's,

em especial o Código de Ética. Nos termos do art.48 do Estatuto do

Conselho Regional de Educação Física (Resolução CREF2/RS 042/2011), é

da competência da Comissão de Ética Profissional: zelar pela observância

dos princípios do Código de Ética do Profissional de Educação Física; propor

ao Plenário do CREF2/RS mudanças no Código de Ética do Profissional de

Educação Física; funcionar como Conselho de Ética Profissional; autuar,

instruir e julgar, em primeira instância, os casos de denúncia de Profissionais

que tenham violado o Código de Ética do Profissional de Educação Física,

levando as suas deliberações para conhecimento do Plenário do CREF2/RS;

examinar e apreciar, em primeira instância, os recursos interpostos por seus

registrados, inclusive, determinando diligências necessárias à sua instrução,

responder consultas e orientar sobre conduta esperada dos profissionais de

Educação Física.

IJUI – 24-25 DE NOVEMBRO 2018

Assinatura do Profissional \_\_\_\_\_